PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 834, de 24 de Junho de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE INDICA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO SHOPPING MAURITI - AMSM, Associação Civil de Direitos Privados, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter filantrópico, com prazo de duração indeterminada.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma disciplinada na Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 24 de junho de 2008.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL